



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 115/2012

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTROS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)**, destinados ao atendimento de dotações no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Proj/Atividade	2020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	320.000,00	
Proj/Atividade	2048	Manutenção dos Serviços Públicos
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
Recursos	0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A,CF.
Valor	175.000,00	

Total.....R\$ 495.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

ALINEA RECEITA

1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO	320.000,00
1.2.30.00.01.00.00	COSIP-COBANÇA FATURA CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	175.000,00

FONTE DE RECURSOS

0.1.507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149-A,CF

Total.....R\$ 532.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados dotações existentes:

Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral
Elementos	3.3.9014	Diárias Pessoal Civil
Recursos	303	Saúde/percentual vinc. s/a receita de impostos
Valor	7.000,00	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos	303	Saúde/percentual vinc.s/a receita de impostos
Valor	30.000,00	
Proj/Atividade	2017	Manutenção do Prog.Agentes Comum. Da Saúde
Elementos	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Recursos	495	Saúde - Atenção Básica
Valor	7.000,00	

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito adicional que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:-

Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral
Elementos	3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção
Recursos	303	Saúde/percentual vinc. s/a receita de impostos
Valor	7.000,00	
Proj/Atividade	1.009	Manut.do Programa de Desenvolvimento e Capacitação Institucional.
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
Recursos	303	Saúde/percentual vinc. s/a receita de impostos
Valor	13.000,00	
Proj/Atividade	2051	Manutenção do Saneamento Básico
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos	303	Saúde - perc. vinc.s/s receita de impostos
Valor	7.000,00	
Proj/Atividade	2015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral
Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa-Física
Recursos	303	Saúde - perc. vinc.s/s receita de impostos
Valor	7.000,00	

TOTALR\$ 532.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 16 de julho 2012.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal